



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 089/2009 de 13 de abril de 2009

INTERESSADO: Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (Travessa Castanheiras)

PROJETO-DE-LEI nº 014/2009 de 13 de abril de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e
Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

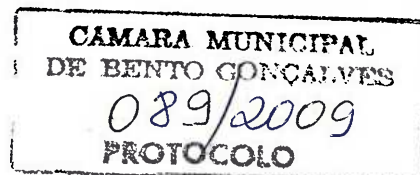
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.571/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Excelentíssimo Senhor
VALDECIR RUBBO
MD. Presidente da Casa Legislativa
Nesta.



Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.
(Travessa CASTANHEIRAS)

Senhores Vereadores,

O Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**, Líder da Bancada do PMDB, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência que, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que denomina de **TRAVESSA CASTANHEIRAS**, a travessa localizada entre as ruas **João Fianco e Domênico Zanetti**, com acesso através da rua **Venâncio Albano Fiametti**, do Bairro Imigrante, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem o intuito de atender a reivindicação dos moradores da referida travessa. Conforme certidão expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano-IPURB, a referida travessa receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação.

Vale registrar que o nome escolhido pelos moradores para nominar a respectiva travessa tem origem de um passado não tão distante, visto que todos os lotes onde atualmente foram edificadas moradias estavam plantadas muitas castanheiras, oferecendo castanhas como alimento aos pássaros e às famílias da comunidade do bairro Imigrante.

Além disso, as castanheiras do local davam um toque diferente e todo especial, diferenciando-se, portanto, de outros locais do Município, que culturalmente apresentam-se de formas semelhantes.

Por tratar-se de uma escolha da população, nada mais justo que a sugestão seja acolhida e receba a atenção e aprovação do Soberano Plenário da Casa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de abril de dois mil

e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

F101
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Fl 02
4

APROVADO
Votação: 1º
Per Unanimesidade
Data: 27/04/2009
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 13 DE ABRIL DE 2009

APROVADO
Votação: 2º, 3º
Per Unanimesidade
Data: 27/04/2009
Presidente

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Travessa CASTANHEIRAS)

Art. 1º - Passa a denominar-se **Travessa CASTANHEIRAS**, a travessa localizada entre as ruas João Fianco e Domênico Zanetti, com acesso através da rua Venâncio Albano Fiametti, do Bairro Imigrante.

Parágrafo Único: A referida travessa de que trata o “caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, **artigo 1º, letra b**.

Art. 2º -No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *“Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.”*

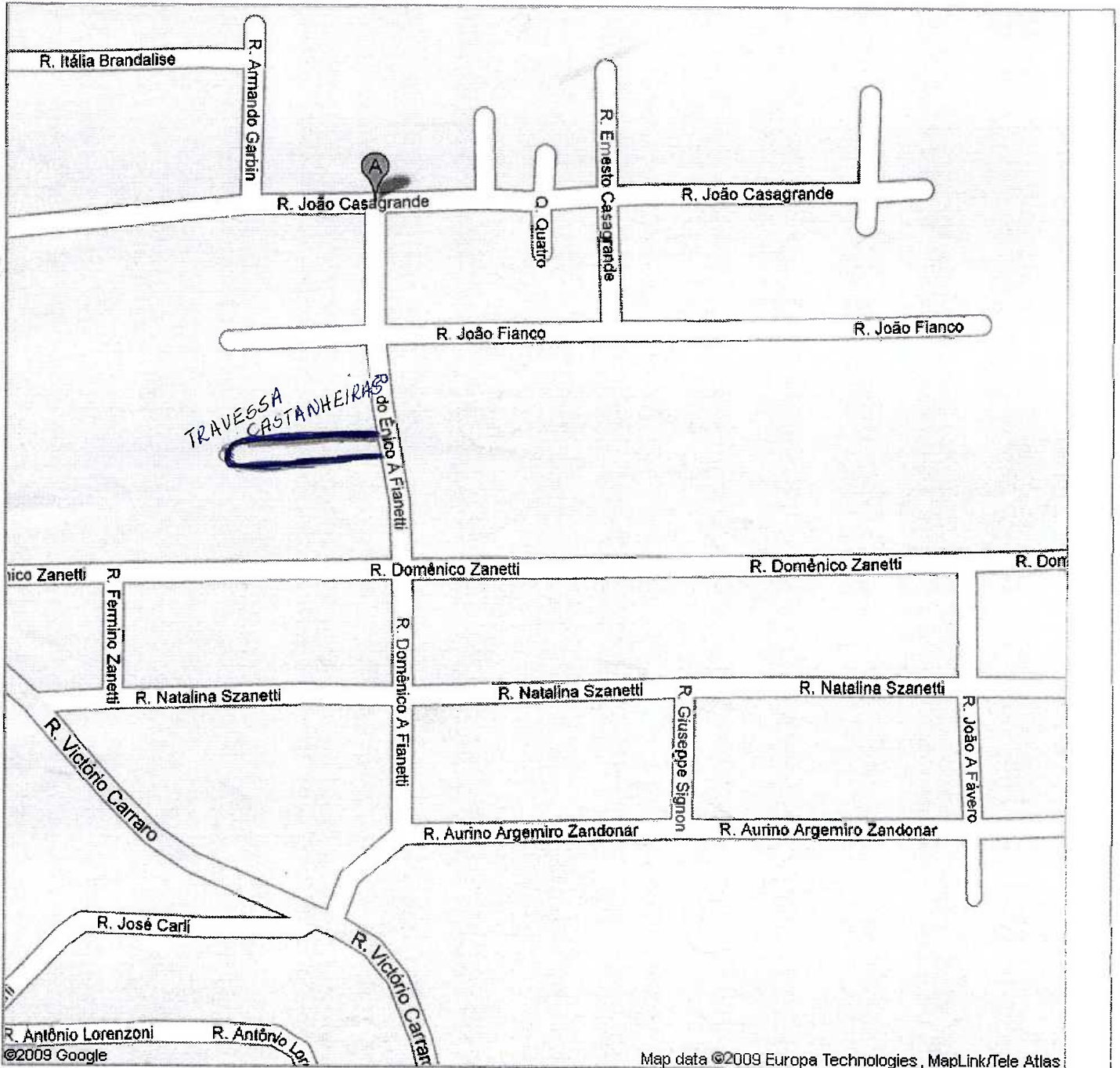
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Endereço **R. João Casagrande -
Imigrante
Bento Gonçalves - RS
95700-000**



Flou
A

Bento Gonçalves, 20 de Fevereiro de 2009.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BENTO GONÇALVES -RS

A Associação de Moradores do Bairro Imigrante, juntamente com os moradores e proprietários de imóveis localizados entre as ruas João Fianco e Domênico Zanetti, com acesso através da rua Venâncio Albano Fiametti, solicita uma denominação da rua existente no local. Os moradores e proprietários são os seguintes: José Orlando Donatti, inscrito no cpf sob nº 029.195.590-87, Sérgio Donatti, inscrito no cpf sob nº 147.214.300-00; Névio Pedro Fanton, inscrito no cpf sob nº 202.503.800-30 ; Lourdes Donatti, inscrita no cpf sob nº 164.282.690-15; Cecília Donatti, inscrita no cpf sob nº 164.282.770-34; Moacir Antônio Lando, inscrito no cpf sob nº 672.766.950-34 e Marino Braz Lando, inscrito no cpf sob nº 583.065.790-20. Gostaríamos que a rua fosse denominada **rua das Castanheiras**, pois existiram no local várias destas plantas e até hoje existem algumas.

Atenciosamente.



JORCI DALL CASTELL
Presidente



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Flores
A

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti, Processo nº 1451/09** de 26 de fevereiro de 2009, certificamos que a Travessa localizada entre as ruas João Fianco e Domênico Zanetti, com acesso através da rua Venâncio Albano Fiametti, no Bairro Imigrante, **não possui denominação e o nome CASTANHEIRAS não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 01 de abril de 2009.


Cláudio Marcelo Germiniani
Diretor do IPURB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 076/2009

Processo nº 089/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 014/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti, que Denomina via pública (Travessa Castanheiras).

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via pública, à travessa localizada entre as Ruas João Fianco e Domênico Zanetti, com acesso através da Rua Venâncio Albamo Fiametti, no Bairro Imigrante, passando a se chamar Travessa Castanheiras, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e o nome Castanheiras não nomina nenhum logradouro ou obra no município, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários e condições de tramitação e votação regulares do projeto que denomina Via Pública Travessa Castanheiras.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045

Adv. Saionara Rinaldi OAB/RS 54.437

Adv. Fábio Piccoli Ramos OAB/RS 57.142

F106
I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 089/2009

AUTOR: IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA - TRAVASSA CASTANHEIRAS

PARECER: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após examinarem o Projeto de Lei nº 014/2009, que “DENOMINA VIA PÚBLICA - TRAVASSA CASTANHEIRAS”, imitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei ora analisado tem condições de prosperar, pois atende às Técnicas Legislativas e às Normas Constitucionais.

A Comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e

nove.

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo

Vereador **MÁRIO GABARDO**

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 089/2009

AUTOR: Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA CASTANHEIRAS)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 089/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA CASTANHEIRAS)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 014 de 13 de abril de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2009.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente


Vereador **JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**

1º Suplente

f107
A

Bento Gonçalves, 20 de Fevereiro de 2009.

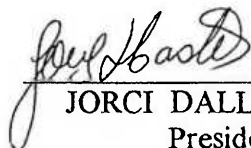
À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BENTO GONÇALVES -RS

A Associação de Moradores do Bairro Imigrante, juntamente com os moradores e proprietários de imóveis localizados entre as ruas João Fianco e Domênico Zanetti, com acesso através da rua Venâncio Albano Fiametti, solicita uma denominação da rua existente no local. Os moradores e proprietários são os seguintes: José Orlando Donatti, inscrito no cpf sob nº 029.195.590-87, Sérgio Donatti, inscrito no cpf sob nº 147.214.300-00; Névio Pedro Fanton, inscrito no cpf sob nº 202.503.800-30 ; Lourdes Donatti, inscrita no cpf sob nº 164.282.690-15; Cecília Donatti, inscrita no cpf sob nº 164.282.770-34; Moacir Antônio Lando, inscrito no cpf sob nº 672.766.950-34 e Marino Braz Lando, inscrito no cpf sob nº 583.065.790-20. Gostaríamos que a rua fosse denominada **rua das Castanheiras**, pois existiram no local várias destas plantas e até hoje existem algumas.

Atenciosamente.



JORCI DALL CASTELL
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.571, DE 07 DE MAIO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se TRAVESSA CASTANHEIRAS, a travessa localizada entre as Ruas João Fianco e Domenico Zanetti, com acesso através da Rua Venâncio Albano Fiametti, do Bairro Imigrante.

Parágrafo único – A referida travessa de que trata o “caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003, art. 1.º, alínea “b”.

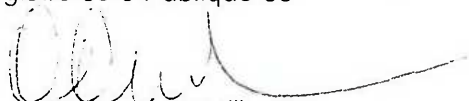
Art. 2.º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos”.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Augusto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fis. 089
e publicado (a)
Em 07/05/2009



File
05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.571, DE 07 DE MAIO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se TRAVESSA CASTANHEIRAS, a travessa localizada entre as Ruas João Fianco e Domenico Zanetti, com acesso através da Rua Venâncio Albano Fiametti, do Bairro Imigrante.

Parágrafo único – A referida travessa de que trata o “caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003, art. 1.º, alínea “b”.


Art. 2.º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos”.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

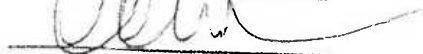
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Augusto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)
Em 07/05/2009



fls. 1